



DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a Regularização Fundiária do NÚCLEO URBANO INFORMAL “BAIRRO OSVALDO LIMA”, através de procedimento administrativo a ser instaurado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com fundamento no art.13, I, arts.23 e 32, da Lei Federal Nº 13.465/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DO JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 182 e 183 da CF/88 e, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 e normas regulatórias que estabelecem os procedimentos para realização da regularização fundiária dos núcleos urbanos informais,

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB/S, do núcleo urbano informal “BAIRRO OSVALDO LIMA”.

Art.2º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária de Interesse Específico/REURB-E, das unidades fundiárias que não atenderem aos requisitos legais para classificação como REURB-S situados no núcleo urbano informal “BAIRRO OSVALDO LIMA”.

Art.3º Para instauração do processo de regularização nas modalidades de REURB-S e E, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá adotar as medidas necessárias, previstas em lei e, em caso de deferimento, emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF para posterior envio ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca, com a listagem das unidades contempladas e de seus respectivos ocupantes.

Parágrafo único – A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá enviar ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca listagens suplementares das unidades fundiárias com pendências de documentação não contempladas na primeira listagem, assim que supridas as exigências legais, no prazo de até um ano da data de registro da CRF no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.


José Antonio Martins da Silva
Prefeito